

20 / 02 / 25
[Assinatura]

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG
20 / 02 / 25
[Assinatura]
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 03/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0800001.09.0004

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando a **Aquisição de 02(duas) recargas de gás liquefeito de petróleo**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h00 do dia 20/02/2025** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 16h00 do dia 24/02/2025**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

OBJETO: Aquisição de 02(duas) recargas de gás liquefeito de petróleo.

Item	Quantidade	Valor de Referência
02	Gás liquefeito	R\$ 188,00

ANEXOS

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Adriana Peixoto Gonçalves
Presidente Executiva do IPMG



Mural do FAPSPMG
30/09/25
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

30/09/25
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Este Termo de Referência visa a contratação de aquisição de recarga de gás, para atender as demandas do IPMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com documento de oficialização da demanda, bem como especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Recarga de GÁS	UN	02

3 – Capacidade Técnica

Não se aplica.

4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

5 – Contextualização e Justificativa

6 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Recarga de GÁS	UN	02	R\$94,00	R\$188,00


7 – Interesse Público

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

8 – Tipo de Contratação

<input type="checkbox"/>	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de Compra	
Condição Especial:		

20/02/25


Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG
20/02/25
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

9 – Modo de Fornecimento

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:		

10 – Local de Entrega/Execução

IPMG.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

10 dias.

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

A partir da entrega da nota fiscal.

13 – Vigência do Contrato

Não se aplica.

14 – Amostra/ Modelo

Não se aplica.

15 - Entrega provisória

Não se aplica.

16 – Entrega definitiva

10 dias.

17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

A princípio, não foram identificados impactos ambientais, uma vez que não se fará necessária a impressão de material, bem como serão minimizados os deslocamentos longos com a realização do evento.



30/09/25

30 / 09 / 25

Jane Maria dos Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)

Não se aplica.

19 – Índice de Correção

Não se aplica.

20 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

- efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- definir o local para entrega;
- designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

21 – Sanções

De acordo com a Lei 14.133/2021.

22 – Caução Contratual

Não se aplica.

23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial, mural e Portal da Transparência do IPMG.

20 / 02 / 25
Jane Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

20 / 02 / 25
Jane Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

25 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

26 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **013677**

Assinatura: _____

27 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

28 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

20 / 02 / 25
Jane Maria dos Santos
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG
20 / 02 / 25
Jane Maria dos Santos
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

Matrícula: 013677

Assinatura: _____

29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **auxiliar a administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES**
Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.

Matrícula: **010238**

Assinatura: _____

30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **013677**

Assinatura: _____

31 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES**
Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.

Matrícula: **010238**

Assinatura: _____

32 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES**
Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.

Matrícula: **010238**

Assinatura: _____

20/02/25

Jane Maria dos Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçú
CNPJ: 04.376.371/0001-23

20/02/25

Jane Maria dos Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.

Não se aplica.

34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Ioyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES**
Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.

Matrícula: **010238**

Assinatura: _____

35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Adriana Peixoto Gonçalves

Matrícula: **013677**

36 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.

Adriana Peixoto Gonçalves

Matrícula: **013677**

37 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Adriana Peixoto Gonçalves

Matrícula: **013677**

38 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **013677**

Assinatura: _____

39 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Não se aplica

40 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas

Não se aplica.

Adriana Peixoto Gonçalves
Presidente Executiva do IPMG



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI**.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO IV**);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (**ANEXO V**);
- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (**ANEXO V**).

20 / 02 / 25
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG
20 / 02 / 25
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 03/2025

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE AQUISIÇÃO DE 02(DUAS)
RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
Processo IPMG: 047/2025

Guaçuí-ES, 20 de fevereiro de 2025.

Solicito de V.Sa., proposta comercial para aquisição de 02(duas) recargas de gás liquefeito de petróleo, que deverá conter o descrito abaixo:

- Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso I da Lei nº 14.133/2021 Dispensa ,Art 75.

- Preço Global:

Menor preço.

- Validade da proposta:

30 (trinta) dias.

- Descrição dos serviços a serem prestados:

Recargas de gás liquefeito de petróleo

- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:

Até dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro/2025.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Celma aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva

A quem esta for apresentado:

Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG nº 047/2025

dia: ____ / ____ / ____.

Carimbo e assinatura da empresa

Local e Data.

20 / 09 / 25
 Jane Maria dos Santos
 Gerente de Benefícios
 Decreto: 13.719/2025

20 / 09 / 25
 Jane Maria dos Santos
 Gerente de Benefícios
 Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - ES
 CNPJ: 04.376.371/0001-23

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Dispensa Nº 000003/2025 - 22/01/2025 - Processo Nº 000047/2025
Fornecedor	
Documento	
Endereço	
Contato	

000002 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 UNICO
 001 UNICO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000445	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	UN		2,00		

20/02/25

Jane Maria dos Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

20/02/25

Jane Maria dos Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº03/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

20 / 07 / 25

Jane Maria dos Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG
20 / 07 / 25
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº03/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

20/02/25



Gene Dantas
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 03/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

